



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA, com CNPJ sob Nº 05.991.678/0001-05 e INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, com sede à Rua Josephina Ferrari, nº 81, Bairro Santa Rita, CEP 89162-408 Telefone (47) 3520-1650, designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os REPRESENTANTES alunos da turma do curso de ENGENHARIA CIVIL Turma 1 Turno NOTURNO Formandos do ano de 2018/2019 Instituição UNC MAFRA Campus MAFRA Neste ato, representados pelos integrantes da Comissão de Formatura, que aqui declaram plenos poderes para representar a turma:

Sr. (a) ADRIANA DI LIZIA LEMUS CPF 058488408-14 RG 5342059 Residente à RUA MARZAL DA ALCAZAR Nº 356 Apto 1 Bairro ESPERANÇA Cidade MAFRA UF: SC CEP 89100-000 Tel. Residencial (LL) 1111-1111 Tel. celular (47) 8447-1212 Whatsapp (47) 8447-1212 Facebook ADRIANA DI LIZIA LEMUS E-mail ADRIANA DI LIZIA LEMUS@GMAIL.COM Local de Trabalho DESENVOLVIMENTO Tel. comercial (LL) 1111-1111

Sr. (a) Bruna Mirele Santos Chel CPF 081453979-16 RG 111111111 Residente à AUGUSTO MOREIRA Nº 95 Apto 1 Bairro OURO FORTINHA Cidade RIO NEGRINHA UF: SC CEP 89195-000 Tel. Residencial (47) 3664-7484 Tel. celular (47) 9959-1414 Whatsapp (LL) 1111-1111 Facebook brunamirrely E-mail brunamirrely@hotmail.com Local de Trabalho TECNOLOGIA Tel. comercial (LL) 1111-1111

Sr. (a) ISABEL CRISTINA SILVEIRA CPF 043867769-05 RG 2660079 Residente à RUA FELIPE SORGE Nº 450 Apto 1 Bairro JOIA GRANDE Cidade RIO NEGRINHA UF: PR CEP 83880-000 Tel. Residencial (47) 3645-0698 Tel. celular (47) 938953661 Whatsapp (47) 938953661 Facebook ISABEL CRISTINA SILVEIRA E-mail ISABELCRISTINA@YAHOO.COM.BR Local de Trabalho MORTEFOS Tel. comercial (47) 3645-0621



Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços a baixo descritos, assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo de forma exclusiva em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Cláusula 1ª – ficam contratados os seguintes serviços, abaixo relacionados ou em planilha orçamentária em anexo e reconhecida por ambas às partes.

DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

Cláusula 2ª – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade na comercialização dos produtos de foto e vídeo.

Parágrafo único - Nos eventos estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet e equipamentos de registro de imagens de quaisquer espécie e formas. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA. A CONTRATANTE, não poderá solicitar ou utilizar, se obter posse, as imagens geradas pelo trabalho da CONTRATADA para a confecção de produtos por terceiros, sabendo que a CONTRATADA dispõe de tais produtos para atender a demanda da CONTRATANTE.

Cláusula 3ª – Os pré-eventos serão agendados pela Comissão de Formatura, com antecedência de até 7 (sete) dias, através dos telefones (47) 3520 1650 / (47) 3520 1658, em horário comercial, e através de preenchimento e encaminhamento de formulário que será fornecido pela CONTRATADA, no momento do agendamento. Este formulário será repassado via e-mail, e se faz necessário para a confirmação da reserva. O pré-evento terá a permanência de profissional por 2 horas.

Parágrafo 1º - Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

Parágrafo 2º - As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como despesas de deslocamento, acomodações e refeições para locais que não sejam os de origem do clientes.

Cláusula 4ª – A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição dos álbuns e DVDs das filmagens, pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação.

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE informa que o número de formandos concluintes, na data de realização do eventos, será de 136 pessoas, conforme o orçamento. Sendo que em caso de diminuição do número informado, os valores dos produtos e serviços contratados serão readequados pela quantidade de alunos concluintes, sendo excluídos os itens individuais dos alunos desistentes.

Parágrafo único - Fica desde já firmado que o CONTRATANTE se compromete em viabilizar no prazo de 30 (trinta dias) a recolha das solicitações de adesão dos membros da turma, para que efetive o rateio do orçamento ou que se proceda com a readequação dos custos de contratações pelo número de participantes. A ser recolhido pela CONTRATADA na data de LL/LL/LL. Aos alunos que aderirem após este prazo, os valores serão atualizados conforme o orçamento, ou com correção de 1% ao mês.

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC

Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138

Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1650

Joinville/SC

Rua: Max Collin, 1289 - Sala 17

Bairro: América | 89.204-041 | (47) 3435-7238

Guarapuava/PR

Rua: Professor Becker, 3209

Bairro: Santa Cruz | 85.015-230 | (42) 3623-7150

Pato Branco/PR

Rua: Itabora, 1371 - Sala 108

Bairro: Centro | 85.501-047 | Fone: (46) 3025-4908

Paula Borges

marcelo kahl

af

Depoimento

af

af



até 6 meses que antecedam o evento 60% do valor do serviço aqui orçado, em caso de cancelamento em prazo inferior a 6 meses que antecedam o evento 100% do valor do serviço aqui orçado.

Cláusula 12ª - Ainda para qualquer uma das partes que descumprir as Cláusulas deste contrato, fica estabelecido multa como cláusula penal de 10% do valor do serviço descumprido (excluindo caso de rescisão que deverá seguir os percentuais da Cláusula 11ª)

Cláusula 13ª - Fica acordado entre contratante e contratada, que em caso de ocorrer a adesão de mais alunos dos quais previstos em planilha orçamentária, o valor arrecadado com essas adesões será estornado aos formandos que aderiram ao contrato e estão com seu pagamento em dia, ou ficará de crédito voltado a turma para que venha a incrementar ainda mais seu evento de formatura, mediante readequação de planilha.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC elegendo o Tribunal Arbitral da mesma para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato. E, por acharem justo e contratado, o presente é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

MAFERIA 27 de FEVEREIRO de 2018

Adriana de O Bem

1ª CONTRATANTE (Nome legível)

Assinatura

1ª CONTRATANTE (Assinatura)

Bruna M. Fritsch

2ª CONTRATANTE (Nome legível)

Assinatura

2ª CONTRATANTE (Assinatura)

Isabel Cristina Silveira

3ª CONTRATANTE (Nome legível)

Assinatura

3ª CONTRATANTE (Assinatura)

Valon Kalle

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

Regaton me

CONTRATADA (Nome legível)

Assinatura

CONTRATADA (Assinatura)

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138 Bairro: Santa Rita 89.162-408 (47) 3520-1650	Joinville/SC Rua: Max Colini, 1289 - Sala 17 Bairro: América 89.204-041 (47) 3435-7238	Guarapuava/PR Rua: Professor Becker, 3209 Bairro: Santa Cruz 85.015-230 (42) 3623-7150	Pato Branco/PR Rua: Itabira, 1371 - Sala 103 Bairro: Centro 85.501-047 Fone: (46) 3025-4908
--	--	--	---




TESTEMUNHA DA CONTRATADA

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC

Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138
Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1650

Joinville/SC

Rua: Max Collin, 1289 - Sala 17
Bairro: América | 89.204-041 | (47) 3435-7238

Guarapuava/PR

Rua: Professor Becker, 3209
Bairro: Santa Cruz | 85.015-230 | (42) 3623-7150

Pato Branco/PR

Rua: Ilabira, 1371 - Sala 108
Bairro: Centro | 85.501-047 | Fone: (46) 3025-4908